



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.802

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 1955

(\*) LEI N. 929 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1954.

Cria, no Quadro Único do Funcionalismo Civil do Estado, 3 cargos isolados de provimento efetivo e 1 de carreira e extingue um cargo isolado de provimento efetivo e a gratificação de professor que lecionar mais de uma série, todos lotados na Faculdade de Odontologia do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam criados, no Quadro Único do Funcionalismo Civil do Estado, os seguintes cargos isolados, de provimento efetivo:

1 — Oficial auxiliar, padrão L  
1 — Dentista " K  
1 — Datilógrafo " E

Art. 2.º No mesmo Quadro, fica criado um cargo de carreira, de Servente, classe D, todos lotados na Faculdade de Odontologia do Pará.

Art. 3.º Fica extinto, no mesmo Quadro Único, um cargo isolado de provimento efetivo, de Rádio-estomatologista, padrão N, lotado na Faculdade de Odontologia do Pará.

Art. 4.º Fica extinta a gratificação anual de Cr\$ 12.000,00, atribuída ao professor da mesma Fa-

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

culdade de Odontologia que lecionar mais de uma série.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1955, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de dezembro de 1954.

(aa) Gal. Div. Alexandre Zacarias de Assumpção

Governador do Estado  
José Achilles Pires dos Santos Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(\*) Reproduzida por ter saído com incorreções no D. O. n. 17.797 — 29-12-54.

Despachos proferidos pelo Sr. Gal. Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 31-12-54.

Ofício:

N. 555, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo a petição n. 936, de Jonatas Celestino Teixeira, Pretor da Comarca de Igapé-acú, pedindo remoção para o termo judiciário de Tucuruí,

comarca de Baião. — Deferido.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 30-12-54.

Petição:

0823 — Hilda Holland Costa, ex-funcionária pública, requerendo certidão de tempo de serviço. — Forneça a requerente, melhores informações com referência ao cargo que teria sido ocupado por seu esposo.

0874 — Alceu Cavalcante e outros, ocupantes de cargos com função gratificada, lotados em diversas Repartições, pagamento de diferença. — Arquivar-se.

0938 — Raquel Barros Pinho, requerendo pagamento de aluguel de casa onde funciona a delegacia de polícia de Prainha, referente aos meses de janeiro a junho. — A Secretaria de Finanças, com solicitação de atendimento.

0941 — Antenor Moraes, extrator de produtos da indústria vegetal, em Conceição do Araguaia, solicitando permissão para fazer um contrato de financiamento na Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S/A.

Como em processo anterior idêntico, esta Secretaria nada opõe ao deferimento. A consideração do Exmo. Sr. Gal. Gover-

nor. — Antenor Moraes, extrator de produtos da indústria vegetal, em Conceição do Araguaia, solicitando permissão para fazer um contrato de financiamento na Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S/A.

— Forneça a requerente, melhores informações com referência ao cargo que teria sido ocupado por seu esposo.

— Junte-se ao expediente e volte.

— N. 383, da Faculdade de Direito do Pará, versando sobre a publicação dos editais para inscrição em concurso para provimento da cadeira de Direito Commercial (1.ª cadeira) Direito Civil (3.ª cadeira) e Direito Judiciário Penal da Faculdade de Direito do Ceará, anexo um exemplar do D. O., sobre a publicação. — Encaminhe-se à Faculdade de Direito do Pará um exemplar do D. O. que publicou o edital.

— N. 113, do Asilo Francisco Costa, tratando da publicação de edital do movimento mensal de internados, relativo ao mês de novembro, expediente já devolvido da I. O. que juntou um exemplar do D. O., sobre a publicação. — Volte à I. O. o D. O. juntado não publicou o boletim em referência.

— N. 189, da Assembléia Le-

fôrço da verba "Encargos Gerais do Estado" consignação "Pessoal Inativo", subconsignação "Pessoal Fixo". — Faça-se o expediente.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, comunicação do dr. Salvador Ran-

gel de Borborema, ao Dr. Secre-

tário do Interior e Justiça, de

haver assumido, em comissão, o

cargo de Chefe de Polícia. —

Agradecer a comunicação e ar-

quivar.

— N. 1203, da Faculdade de

Medicina e Cirurgia do Pará, agradecimentos. — Arquive-se.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

O Secretário de Estado de Finanças proferiu o seguinte expedi-

diente:

Em 4-1-55.

Ofício n. 207, da Imprensa Ofi-

cial, transmitindo ata de concor-

réncia de preços para forneci-

mentos de material. — Retorne

ao Departamento de Contabilidade,

para arquivar.

— Ofício n. 54, da Companhia de Fiação e Tecelagem de

Juta, sobre cautele nominativa n.

116. — À Tesouraria, para guar-

dar o registro da cautele n. 116,

anexa a este expediente, do que

darei recibo.

— Shell Brazil Limited, re-

gistro de procuração. — Ao D. D.,

para os devidos fins.

— N. 315, da Biblioteca e

Arquivo Público, fólias de paga-

mento do mês de dezembro. —

Ao D. D., para conferência e lan-

çamento.

— Ofício s/n, da Coletoria de

Rendas do Estado em Ponta de

Pedras. — À Secção de Coletorias.

— Juiz de Direito da Comarca

de Altamira, fazendo comunica-

ção. — Ao D. D., para os devidos

fins.

— Benedito Amaral Gomes,

solicitando pagamento de aluguel

de casa. — Ao D. D., para in-

formar.

— Alice Pereira da Silva, so-

licitando gratificação. — Ao D. D.,

para informar.

— Federação do Comércio do

Estado do Pará. — Ciente, agrado-

ço.

— Benemerita Sociedade Por-

tuguesa Beneficente do Pará, con-

ta de hospitalização por conta de

Arnaldo Marques do Couto. —

Ao D. D., para anotar na conta de

responsável para reembolso,

mediante desconto em fóliha, em

quatro prestações a começar de

janeiro corrente.

— João Rodrigues das Chagas,

solicitando prosseguimento de pe-

dição. — Ao D. D., para provi-

deciar.

— Ofício 3361, da Secretaria

de Estado de Educação e Cultura,

alugueis de casa. — Ao D. D.,

para informar.

— Ofício n. 3360, da Secretaria de Educação e Cultura, alu-

gueis de casa. — Ao D. D. para

informar.

— Departamento de Seguran-

ça Pública, circular comunicando

nomeação para a chefia de Poli-

cia. — Ciente, agradeça-se.

— Telegrama da Associação

Comercial, de Santarém. — Ao

D. C., para informar.

— Petição de Euzébio Paula

Leite, salário familiar. — Arquive-

se S. S. P.

— Djanira Costa, auxílio fu-

nancial. — Ao D. C., para em-

penho na forma regular.

— Coletoria Estadual de Monte

Alegre, fazendo comunicação. —

A Seção de Coletorias.

— Ofício n. 701, da Superin-

tendência do S. P. L. no Estado

do Pará, solicitando providências.

— Ao D. M., para informar.

— Conta de fornecedores, Afri-

cana Tecidos S/A; C. M. Rocha & Irmão; João Barbosa dos Santos;

Importadora de Ferragens S/A e Instituto Lauro Sodré. —

Ao Departamento de Contabilida-

dade.

— Prestação de Contas, Im-

prensa Oficial. — Ao Departa-

mento de Contabilidade, para exa-

me e pronunciamento.

— Ofício n. 348, do Departa-

mento Estadual de Estatística, so-

licitando licença. — Retorne ao

Departamento de Contabilidade,

para a sua manifestação sobre o

pedido de licença de que é objeto

este expediente.

— Escala de férias regulamentares

dos funcionários do Departamento

do Material, referente ao exerci-

cio de 1955, de acordo com o arti-

go 90, da Lei n. 749, de 24/12/53:

Cândido Passos da Silva — De

1 a 30/4/55.

Braulio de Matos Cavalcante —

De 1 a 30/6/55.

## GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

## DE ASSUMPCÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABÉN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. ACHILES LIMA

Secretário de Produção:

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

\* \* \*

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retrubida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA

## EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS  
Diretor Geral:Armando Braga Pereira  
Redator-chefe:

## Assinaturas

Belém:

Anual ... ... ... 260,00

Semestral ... ... ... 140,00

Número avulso ... ... 1,00

Número atrasado, por ano ... ... ... 1,50

Estados e Municípios:

Anual ... ... ... 300,00

Semestral ... ... ... 150,00

## Exterior:

Anual ... ... ... 400,00

Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez ... 600,00

Página, por 1 vez ... 600,00

½ Página, por 1 vez ... 300,00

Centímetros de colunas:

Por vez ... ... ... 6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço, vâo impressos o número do talão do registro, e mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartição Públicas cingirão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de val-

Luiz Felix da Silva — De 1 a 30/3/55.  
Irene Assis de Oliveira Marinho — De 1 a 30/9/55.  
Varlene de Jesus C. Ferreira — De 1 a 30/7/55.  
Maria Laia Tavares — De 1 a 30/3/55.

Belém, 31 de dezembro de 1954.  
Ruy Gama do Nascimento, diretor do Departamento do Mate-

rial.

Cr\$ 250.000,00, para .....  
Cr\$ 2.000.000,00, mantendo, inalterados, prazo, sede e finalidade, entre partes: Yoshio Yamada, Paulo Toshio Ohashi, Manoel Yassuo Ohashi, João Shizuo Ohashi e Antônio Tokuju Ohashi, os quatro primeiros casados e os dois últimos solteiros, todos japoneses — Arquive-se.

10 — R. T. Ferreira & Cia., pedindo o arquivamento da escritura pública de alteração do seu contrato social, consistente na mudança de sua espécie, que, de sociedade em nome coletivo e de responsabilidade solidária e ilimitada, passa a ser uma sociedade por quotas, girando sob a razão social de R. T. Ferreira & Cia., Ltda., mantendo, inalterados, capital, sede, prazo e quadro social — Arquive-se.

11 — Moura Santos & Cia., pedindo o arquivamento da escritura pública de alteração do seu contrato, pela admissão da sócia Olmeirinda Moreira Martins; aumento do capital social de Cr\$ 400.000,00, para ..... Cr\$ 500.000,00, mantendo, inalterados, sede, finalidade e prazo, entre partes: Augusto Alves de Moura Santos, Manoel Maria dos Santos, Freire Júnior, português, casados e Almeirinda Moreira Martins, brasileira, solteira — Arquive-se.

12 — Brito & Monteiro, firma comercial desta praça, pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato pelo aumento do capital social de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 200.000,00, mantendo, inalterados, finalidade, sede, prazo e quadro social — Arquive-se.

13 — Leite & Cia., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato, pela elevação do capital social de Cr\$ 50.000,00, para Cr\$ 500.000,00, mantendo, inalterados, finalidade, sede, prazo e quadro social — Arquive-se.

14 — Costa Tavares & Cia., pedindo o arquivamento da escritura pública de alteração do seu contrato social, consistente no embólio dos haveres do sócio falecido Arthur Alfredo da Costa Tavares; admissão dos novos sócios Alberto Otacilio Valente Tavares e Arthur Valente da Costa Tavares; elevação do capital social para Cr\$ 400.000,00, conservando a duração por prazo indeterminado, a sede nesta cidade de Belém, à Trav. Oriental do Mercado n. 9, entre partes: — Laura Rodrigues Valente Tavares viúva, Alberto Otacilio Valente Tavares, salteiro, e Arthur Valente da Costa Tavares, casado, todos brasileiros — Arquive-se.

15 — Antônio Conde & Filho, firma estabelecida à Trav. 7 de Setembro n. 76-A, pedindo o arquivamento da escritura particular de alteração do seu contrato, pelo aumento de capital social de Cr\$ 160.000,00, para Cr\$ 500.000,00, permanecendo com o mesmo ramo de negócio, prazo e quadro social — Arquive-se.

16 — A. Coimbra & Filhos, firma estabelecida na cidade de Santarém, à Rua João Pessoa n. 288, pedindo o arquivamento da escritura particular de alteração de seu contrato, pela elevação do capital social de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00, mantendo inalterados, finalidade, prazo e quadro social — Arquive-se.

17 — Empresa Comercial Brasil Limitada, estabelecida nesta cidade, requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na modificação para — Empresa Comercial de Navegação Brasil Limitada — Arquive-se.

18 — Chagas, Silva & Cia., sucessores de Chagas, Pinto & Cia., pedindo o arquivamento da escritura Particular de reforma do seu contrato, pela admissão do sócio Ernesto Nunes da Silva, e retirada do sócio Honório dos Santos Pinto, embolsado do seu capital e lucros, mantendo, inalterados, capital, ramo de negócio, sede e prazo, entre partes: Jenílino Rodrigues das Chaves, brasileiro, viúvo, Ernesto Nunes da Silva, português, casado e Tibúrcio Lisboa, brasileiro, casado — Arquive-se.

18 — Cerâmica Marajó Limi-

tada, pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistentes na incorporação do terreno adquirido pelos componentes da sociedade, localizado no lugar Santo Amaro, Município de Ananindeua, neste Estado — Arquive-se.

19 — J. Porpino & Cia., firma comercial estabelecida em Castanhal, pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato, pela elevação do capital social de Cr\$ 400.000,00 para ..... Cr\$ 1.000.000,00, mantendo, inalterados, sede, prazo, finalidade e quadro social — Arquive-se.

20 — Nunes, Cunha & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato, pela elevação do capital social de ..... Cr\$ 4.000.000,00, para ..... Cr\$ 6.000.000,00, mantendo, inalterados, prazo, sede, finalidade e quadro social — Arquive-se.

21 — Sabino, Oliveira & Cia., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pela admissão do sócio Orlando Homci Haber, elevação do capital social de Cr\$ 500.000,00, para Cr\$ 900.000,00, mantendo, inalterados, prazo, sede, finalidade, entre partes: Nassry Rachid Haber Sabino, libanês, casado, Nazira d'Oliveira Hunssy Haber, brasileira, casada, Harold Homci Haber, brasileiro, solteiro, Michel Homci Haber, brasileiro, solteiro e Orlando Homci Haber, brasileiro, solteiro — Arquive-se.

22 — Alberto C. Martins de Barros, advogado, pedindo o arquivamento da alteração do contrato da firma desta praça Joaquim Fonseca & Cia., consistente na elevação do capital social de Cr\$ 500.000,00 para ..... Cr\$ 1.200.000,00, e admissão dos novos sócios solidários João Mendes da Fonseca e José Mendes da Fonseca, mantendo inalterados, prazo, sede, finalidade, entre partes: Francisco Joaquim Fonseca, casado, Arcelina Mendes da Fonseca, viúva, José Mendes da Fonseca, solteiros, todos brasileiros — Arquive-se.

23 — Camarão & Cia., firma estabelecida no Município de São Sebastião da Boa Vista, pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato, pela elevação do capital social de Cr\$ 50.000,00, para Cr\$ 500.000,00, e admissão do sócio solidário Jurandir Magno de Araújo, mantendo, inalterados, prazo, sede, finalidade, entre partes: Raimundo Camarão de Araújo, Raimundo Machado de Araújo, e Jurandir Magno de Araújo, todos brasileiros, casados — Arquive-se.

24 — José Gouveia & Filho, firma estabelecida na vila de Icoaraci, pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela elevação do capital social de Cr\$ 30.000,00, para ..... Cr\$ 400.000,00, mantendo inalterados, quadro social, finalidade, sede e prazo — Arquive-se.

25 — F. Vidigal & Cia., sucessores de Prado & Cia. Ltda., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pela retirada dos sócios Edilbeito Souza e Maria Prado, embolsados do seu capital; admissão da sócia Maria Amélia Rodrigues Vidigal; redução do capital social de Cr\$ 120.000,00 para ..... Cr\$ 100.000,00, mantendo, inalterados, sede, finalidade, prazo, entre partes: Floriano Barbosa Ferreira Vidigal e Maria Itodrigues Vidigal, ambos brasileiros, casados — Arquive-se.

26 — Haber & Cia. Ltda., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pela elevação do capital de ..... Cr\$ 100.000,00, para ..... Cr\$ 400.000,00, mantendo, inalterados, prazo, sede, finalidade e quadro social — Arquive-se.

**Dissoluções:**  
27 — Silvio dos Santos, tendo dissolvido e liquidado a sociedade que mantinha com Basílio Antunes, sob a razão social de Basílio Antunes & Cia., na cidade de Santarém, pede o arquivamento do seu distrito social — Arquive-se.

28 — Nobre & Lédo, firma desta praça, pedindo o arquivamento

do instrumento particular da sua dissolução e liquidação, pela retirada dos sócios Wilson de Moraes Nobre e Orlando Martiniano Sarmánho Lédo, embolsados de seus haveres — Arquive-se.

29 — Neves & Martins, pedindo o arquivamento do instrumento particular de sua dissolução, pela retirada dos sócios Antônio Neves de Almeida e Clóvis de Castro Martins, embolsados de seus haveres — Arquive-se.

30 — Joaquim Escalda & Cia., pedindo o arquivamento do instrumento particular de sua dissolução e liquidação, pela retirada dos sócios Joaquim Escalda e Antônio Raposo — Arquive-se.

31 — Manoel da Silva Marques de Souza e Antônio da Silva Carrelha, sócio da firma — Krueger & Cia. Ltda., pedindo o arquivamento da escritura particular de sua dissolução e liquidação da referida firma — Arquive-se.

#### Firmas coletivas:

31 — Campos & Filho, J. F. Martins & Irmãos, R. T. Ferreira & Cia. Ltda., L. L. Cabral & Cia., Chagas, Silva & Cia., M. Morry & Cia., Irmãos Parentes, pedindo, respectivamente, o registro dessas firmas — Registre-se, arquivado o contrato social.

#### Firmas individuais:

32 — Nancy de Carvalho Bentes, brasileira, solteira, maior, pedindo o registro da firma — N. C. Bentes, de que é responsável: capital Cr\$ 50.000,00; endereço: Vila do Mosqueiro, à Praça Cipriano Santos n. 23; negócio explorado: Bar e Botecim — Registre-se.

33 — Teresa Filizola Stretti, italiana, viúva, pedindo o registro da firma — T. Filizola Stretti, de que é responsável, com o capital de Cr\$ 35.000,00: Sede: à Av. Pedro Miranda n. 201; negócio explorado: fazendas e miudezas — Registre-se.

**Averbações:**  
34 — Nunes, Cunha & Cia., pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 4.000.000,00, para ..... Cr\$ 6.000.000,00 — Arquive-se.

35 — Sabino, Oliveira & Cia., pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 500.000,00, para ..... Cr\$ 900.000,00 — Arquive-se.

36 — J. Q. Nassar & Cia., pedindo para averbar no seu registro a extinção de sua filial, que possuía à Rua Gaspar Viana n. 42 — Arquive-se.

37 — J. Q. Nassar & Cia., pedindo para averbar no seu registro que transferiu a sua matriz da Rua Gaspar Viana n. 24, para a Rua de Santo Antônio n. 95 — Arquive-se.

38 — Indústria Arrozeira Ltda., pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 2.000.000,00, para ..... Cr\$ 3.200.000,00 — Arquive-se.

39 — Erito & Monteiro, pedindo para averbar no seu registro, o aumento de seu capital de Cr\$ 50.000,00, para ..... Cr\$ 200.000,00 — Arquive-se.

40 — Costa Tavares & Cia., pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital para Cr\$ 400.000,00 — Arquive-se.

41 — Costa Tavares & Cia., pedindo para averbar no seu registro a admissão dos sócios Alberto Otacílio Valente Tavares e Arthur Valente da Costa Tavares, com direito ao uso da firma dos quais apresentou fac-símile de suas assinaturas — Arquive-se.

42 — Leite & Cia., pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de ..... Cr\$ 50.000,00 para ..... Cr\$ 500.000,00 — Arquive-se.

43 — Antônio Conde & Filho, pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 100.000,00 para ..... Cr\$ 500.000,00 — Arquive-se.

44 — Alfredo Boneff, pedindo para averbar no registro de sua firma a mudança de sua sede, da Trav. Ruy Barbosa n. 829, para a Av. Braz de Aguiar n. 35 — Arquive-se.

45 — Moura Santos & Cia. Ltda., pedindo para averbar no

seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 400.000,00, para Cr\$ 500.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

46 — A. Coimbra & Filhos, pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 1.500.000,00 para ..... Cr\$ 3.000.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

47 — Y. Yamada & Cia., pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 250.000,00, para ..... Cr\$ 2.000.000,00: admissão dos sócios — Paulo Toshio Ohashi, Manoel Yassuo Ohashi, João Shizuo Ohashi e Antônio Tokuju Ohashi, todos com direito ao uso da firma dos quais apresentou os fac-símiles de suas assinaturas — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

48 — Joaquim Fonseca & Cia., pedindo para averbar no seu registro a admissão dos novos sócios solidários, José Mendes da Fonseca e João Mendes da Fonseca — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

49 — Joaquim Fonseca & Cia., pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 500.000,00, para Cr\$ 1.200.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

#### Cancelamentos:

48 — Joaquim Escalda & Cia., pedindo o seu cancelamento — Cancele-se, arquivado o distrato social.

49 — J. Barros, pedindo o seu cancelamento — Cancele-se.

50 — Chagas, Silva Cia., pedindo o cancelamento de Chagas, Pinto & Cia., da qual são sucessores — Cancele-se, arquivado o distrato social.

51 — Mustafá Morhy, pedindo o seu cancelamento — Cancele-se.

52 — Nobe & Lédo, pedindo o seu cancelamento em virtude de sua dissolução e liquidação — Cancele-se.

53 — Dorival Murisset, firma comercial, pedindo o seu cancelamento — Cancele-se.

54 — R. T. Ferreira & Cia., pedindo o seu cancelamento, em virtude de ter sido modificada a razão social para R. T. Ferreira & Cia. Ltda. — Cancele-se, arquivada a alteração do contrato social.

#### Ainda alterações:

55 — Indústria Arrozeira Ltda., pedindo o arquivamento da escritura pública de alteração de seu contrato social, pelo embólio dos herdeiros da sócia falecida Maximiana Máximo Alves: aumento do capital social para .....

Cr\$ 3.200.000,00; negócio explorado: beneficiamento de cereais e quaisquer outro negócios licitos, com sede nesta cidade à Rua Gaspar Viana n. 374, entre partes: Leontino da Fonseca Martins, Baltazar Alves dos Santos, Francisco da Fonseca Martins, Manoel Vaz Cirieiro, Doretá Sanches Martins, Diamantino Henrique e Samuel dos Santos Martins — Arquive-se.

56 — Joaquim Fonseca & Cia., pedindo para averbar no seu registro a admisão dos novos sócios solidários, José Mendes da Fonseca e João Mendes da Fonseca — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

57 — Joaquim Fonseca & Cia., pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 500.000,00, para Cr\$ 1.200.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

#### Licenças:

58 — Antônio Guerreira de Oliveira, leiloeiro da praça, pedindo licença para efetuar no próximo domingo, 2 de janeiro de 1955, um leilão do terreno edificado, com a casa n. 131, à Rua Boaventura da Silva — Deferido.

#### Livros:

59 — Durante a última semana, pediram legalização de livros os seguintes: — Mourão Ferreira, Comércio e Indústria S/A, J. Teixeira & Cia., Chagas, Silva & Cia., A. Pereira dos Santos & Filho, Jorge Leite, Edgar Cohen, Cooperativa de Consumo da Associação Beneficente e Recreativa Importadora Ltda., Teixeira & Cia. J. Serodio, M. Athias & Cia., M. da Silva Marques & Cia., Mojuí Agro Industrial Ltda., E. Nassar & Irmão — Augusto Martins, João Ortega Sampaio & Cia., Alfredo Boneff, Xerfan & Cia., José Luiz de Sá & Cia. Ltda., Sociedade Técnica de Solagem Ltda., J. Cardoso Pereira, Aliança Industrial, Ltda., Carvalho & Cia. Ltda., M. S. Cardoso & Cia., Abraham Sauma & Cia., José Gouvêa & Filho.

#### Certidão:

60 — Ainda durante a última semana pediu certidão a firma Abilio Tavares.

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

#### Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou deles tiverem notícia, que havendo Lauro Arias Lopes, brasileiro, casado, comerciário, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 1.º de Queluz, Nina Ribeiro, Avenida Ceará e Cipriano Santos de onde dista 53,40 metros.

Frete — 4,10 metros.

Fundos — 34,10 metros.

Tem uma área de 139,81 metros quadrados e tem a forma paralelopípedica.

Confina à direita com o imóvel n. 41 e à esquerda com o de n. 47.

No terreno tem uma construção coletada sob o n. 43.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, tendo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, fixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de dezembro de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T. 9763 — 15 e 25/12/54 — 51/55)

Secretaria de Obras da Prefeitura

tura Municipal de Belém, 1 de dezembro de 1954.  
(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras, (T. 9767 — 16, 26-12-54 e 6|1|55 — Cr\$ 120,00).

**Aforamento de terras**  
O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.  
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Amândio Matos Lima, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o terreno a aforar localizasse no bairro da Condor, na seguinte quadra: Rua dos Parintins — Pass. São Judas Thadeu — Rua dos Caipós e Alcindo Cacela de onde dista de 75 mts.  
Frente — 12mts.  
Fundos — 35 mts.  
Área — 420 mts<sup>2</sup>.

Tem forma regular, baldio, confinando de ambos lados com quem de direito.  
Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de dezembro de 1954. — (a.) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras. (T. 9781 — 17 e 27|12|54 e 6|1|55 Cr\$ 120,00)

**Aforamento de terras**  
O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.  
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Amadeu Matos de Brito, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o terreno em apreço pertence ao bairro da Condor na seguinte quadra: Rua Parintins — Passagem São Judas Thadeu — Rua dos Caipós e Avenida Alcinéia Cacela.  
Frente — 12,00 mts.  
Fundos — 35,00 mts.  
Área — 420 mts<sup>2</sup>.

Tem forma regular confinando de ambos lados com quem de direito. Terreno baldio.  
Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de dezembro de 1954. — (a.) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras. (T. 9780 — 17 e 27|12|54 e 6|1|55 — Cr\$ 120,00)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

**Compra de terras**  
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Francisco de Souza, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca — Guamá: 35.º Térmo; 35.º Município — Irituba e 99.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, limitando-se: pelo lado de cima, com o Igarapé Ajari, afluente do rio Guama, medindo 1.100 metros de frente por 2.200 ditos de fundos.

tado, medindo 2.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Irituba.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 10 de dezembro de 1954. — (a.) João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (Dias — 15 e 25|12|54 e 5|1|55 — Cr\$ 120,00).

#### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Alves Sodréz, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca — Guamá: 35.º Térmo; 35.º Município — Irituba e 99.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, limitando-se: pelo lado de cima, com o Febró Jose Gomes; pelo lado de baixo, com José Eugênio Dias; pelos fundos, com Vitória Maria Teixeira e pela frente, com o Igarapé Ajari, afluente do rio Guama, medindo 1.100 metros de frente por 2.200 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Irituba.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 14 de dezembro de 1954. — (a.) João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (Dias — 15 e 25|12|54 e 5|1|55)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que João Cardoso da Silva, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 21.ª Comarca, 54.º Térmo, 54.º Município Santarém — 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 21.ª Comarca — Conceição do Araguaia; 30.º Térmo; 30.º Município — Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, limitando-se: ao Norte, com o pôrto denominado "Flor do Cauchão", com terras requeridas por Antônio Martins dos Santos; ao Nascente, pelo rio Araguaia e ao Poente, com terras devolutas, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Serviço de Obras, Terras e Viação, 4 de Janeiro de 1955. — O Of. adm. classe "O", João Motta de Oliveira. (T. 9991 — 5, 15 e 25-1-55 — Cr\$ 120,00)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Antônio Martins dos Santos, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 6.ª Comarca Belém: 14.º Térmo; 14.º Município — Acará e 32.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, à margem esquerda, subindo o Igarapé Jenipaúba; limitando-se pelo lado direito, com terras ocupadas por Amâncio de Tal; pelo lado esquerdo com terras ocupadas por Laudelino Siqueira (não se trata do requerente) e pelos fundos com terras de Guimercindo das Neves medindo 1.100 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Acará.

Serviço de Obras, Terras e Viação, 4 de janeiro de 1955. — O Oficial adm. classe "O", João Motta de Oliveira. (T. 9992 — 5, 15 e 25-1-55 — Cr\$ 120,00)

#### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Vicente Tomaz de Oliveira, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca — Guamá: 36.º Térmo; 36.º Município — Ourém e 100.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, limitando-se: pela frente ou norte com o Rio Araguaia; pelo lado de cima ou nascente e pelo lado de baixo ou nascente e pelo lado de cima ou ponente com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ourém.

Serviço de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de dezembro de 1954. — (a.) João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo. (T. 9948 — 25|12|54 e 15|1|55 — Cr\$ 120,00)

#### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Odilia Soares Martins, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sitas na 12.ª Comarca — Conceição do Araguaia; 30.º Térmo; 30.º Município — Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado, limitando-se: pela frente, com a margem esquerda do Rio Araguaia; pelo lado esquerdo, com o lote requerido por seu esposo, Antônio Martins dos Santos; pelo lado direito e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Conceição do Araguai.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 3 de Janeiro de 1955. — O Oficial adm. classe "O", João Motta de Oliveira. (T. 9993 — 5, 15 e 25-1-55 — Cr\$ 120,00).

#### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Deusdedit Pinheiro, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sitas na 12.ª Comarca — Conceição do Araguaia; 30.º Térmo; 30.º Município — Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado, limitando-se: pelo lado de cima, com o lote requerido por Durval Pinheiro; pelos lados e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 4 de Janeiro de 1955. — O Of. adm. classe "O", João Motta de Oliveira. (T. 9994 — 5, 15 e 25-1-55 — Cr\$ 120,00).

#### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Laudelino Antonio Siqueira, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 6.ª Comarca Belém: 14.º Térmo; 14.º Município — Acará e 32.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, à margem esquerda, subindo o Igarapé Jenipaúba; limitando-se pelo lado direito, com terras ocupadas por Amâncio de Tal; pelo lado esquerdo com terras ocupadas por Laudelino Siqueira (não se trata do requerente) e pelos fundos com terras de Guimercindo das Neves medindo 1.100 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de dezembro de 1954. — (a.) João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo. (T. 9774 — 16, 26|12|54 e 6|1|55 — Cr\$ 120,00)

#### GOVERNO DO ESTADO DO PARA

#### SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTICA

#### INSPETORIA DA GUARDA-CIVIL

S e c r e t a r i a  
Tendo falecido nesta Capital no dia 5 do corrente mês, o guarda-civil de 3.ª classe n. 130, Mariano Ranulfo da Paiva Cerejo, o Comandante convida, por meio deste, os herdeiros do referido ex-guarda, a comparecerem na Inspetoria da guarda-civil no Gabinete do Comando, no prazo de trinta dias, no expediente das 8,00 às 12,00 horas, munido com os documentos comprobatórios, a fim de usufruirem o direito ao pecúlio deixado pelo extinto.

Belém, 23 de dezembro de 1954.  
Taciol Raposo de Melo  
1.º Ten.-Insp. Cmt.  
(G. 24-12-54 4 e 23-1-55)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

Edital n. 11

Concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor catedrático, padrão "O", do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, da cadeira de "Evolução da Conjuntura Econômica", da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul.

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul faz saber aos interessados que, pelo prazo de seis (6) meses, a partir de 1º de agosto de 1954, estará aberta a inscrição dos candidatos ao concurso para provimento efetivo do cargo de professor catedrático, padrão "O", da cadeira de "Evolução da Conjuntura Econômica", desta Faculdade, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

1 — Poderão inscrever-se ao concurso:

- a) os professores adjunto;
- b) os docentes livres;
- c) os professores catedráticos da mesma disciplina admitidos por concurso de títulos e provas em outros estabelecimentos de ensino, oficiais ou reconhecidos;
- d) pessoas de notório saber na respectiva especialização.

2 — Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, além da prova de satisfazer um dos requisitos mencionados no item anterior, a seguinte documentação:

a) diploma de graduação em estabelecimento de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina em concurso, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;

b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) prova de sanidade;

d) prova de idoneidade moral;

e) prova de identidade;

f) prova de que está em dia com as obrigações militares;

g) títulos diversos que o recomendem para o cargo;

h) recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00);

i) cinquenta (50) exemplares, impressos ou mimeografados, de uma tese sobre assunto de livre escolha do candidato e relativo à matéria da cadeira em concurso.

3 — A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão isentos de sélo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos, que devem ser autenticados e selados.

4 — O concurso, que será de títulos e provas, obedecerá as normas da legislação em vigor, e constará de:

A — CONCURSO DE TÍTULOS:

I — Os títulos serão classificados em quatro grupos:

a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) realizações práticas de natureza técnica ou profissional;

c) estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários de real valor;

d) atividades didáticas.

II — Cada um dos 4 grupos acima indicados receberá de cada examinador uma nota de 0 a 10, em números inteiros.

III — A nota final de cada examinador relativa aos títulos de cada candidato, será a média ponderada das notas por ele conferida aos quatro grupos de títulos indicados no item I, sendo os seguintes os pesos respectivos:

Um (1) para diplomas e dignidades universitárias ou acadêmicas;

Dois (2) para realizações práticas;

Três (3) para estudos e trabalhos;

Quatro (4) para atividades didáticas.

II — Cada um dos 4 grupos acima indicados receberá de cada examinador uma nota de 0 a 10, em números inteiros.

III — A nota final de cada examinador relativa aos títulos de cada candidato, será a média ponderada das notas por ele conferida aos quatro grupos de títulos indicados no item I, sendo os seguintes os pesos respectivos:

Um (1) para diplomas e dignidades universitárias ou acadêmicas;

Dois (2) para realizações práticas;

Três (3) para estudos e trabalhos;

Quatro (4) para atividades didáticas.

O simples desempenho de função pública, técnica ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos, não constituem documentos idôneos.

B — CONCURSO DE PROVAS:

a) prova didática;

b) defesa de tese, que deverá ser monografia original sóbre assunto da cadeira em concurso.

5 — Os interessados poderão, no decurso do prazo da inscrição, que será encerrada às 18 horas do dia 1º de fevereiro de 1955, obter na Secretaria da Faculdade todos os esclarecimentos de que necessitarem, inclusive o programa da cadeira, aprovado pela Congregação.

6 — Encerrada a inscrição, na primeira semana seguinte, o Conselho Técnico Administrativo verificará se os candidatos preencheram as condições do Edital, aprovando ou não as inscrições requeridas.

No caso da alínea d) do item I, é condição de inscrição indispensável a aprovação preliminar, pela Congregação, do parecer formulado por uma Comissão de três professores por ela eleitos, a qual, à vista do merecimento excepcional das obras e do "currículum-vitae" do candidato, julgue o mesmo em condições culturais de concorrer à cátedra.

7 — Os requerimentos de inscrição, com as firmas reconhecidas, serão apresentadas à Secretaria da Faculdade, devendo os candidatos, nessa ocasião, assinarem o termo de inscrição sóbre uma estampilha federal de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) e outra de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50), do selo de Educação e Saúde.

8 — Na forma do que prescreve o art. 79, § 1º do Estatuto da Universidade, é considerado inscrito "ex-officio" o professor interino da cadeira, devendo apresentar o mesmo a documentação a que se refere o item 2, durante o prazo da inscrição, e será exonerado se não o fizer.

Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 24 de junho de 1954. — (a) Prof. Pery Pinto Diniz da Silva, diretor.

(G. - Dias 9/11/54, 8/1/55 e 8/2/55)

Edital n. 12

Concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor catedrático, padrão "O", do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, da cadeira de "Repartição da Renda Social", da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul.

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul faz saber aos interessados que, pelo prazo de seis (6) meses, a partir de 1º de agosto de 1954, estará aberta a inscrição dos candidatos ao concurso de títulos e provas para provimento efetivo do cargo de professor catedrático, padrão "O", da cadeira de "Repartição da Renda Social", desta Faculdade, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

1 — Poderão inscrever-se ao concurso:

a) os professores adjuntos;

b) os docentes livres;

c) os professores catedráticos da mesma disciplina admitidos por concurso de títulos e provas em outros estabelecimentos de ensino, oficiais ou reconhecidos;

d) pessoas de notório saber na respectiva especialização.

2 — Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, além da prova de satisfazer um dos requisitos mencionados no item anterior, a seguinte documentação:

a) diploma de graduação em estabelecimento de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina em concurso, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;

b) realizações práticas de natureza técnica ou profissional;

c) estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários de real valor;

d) atividades didáticas.

II — Cada um dos 4 grupos acima indicados receberá de cada examinador uma nota de 0 a 10, em números inteiros.

III — A nota final de cada examinador relativa aos títulos de cada candidato, será a média ponderada das notas por ele conferida aos quatro grupos de títulos indicados no item I, sendo os seguintes os pesos respectivos:

Um (1) para diplomas e dignidades universitárias ou acadêmicas;

Dois (2) para realizações práticas;

Três (3) para estudos e trabalhos;

Quatro (4) para atividades didáticas.

II — Cada um dos 4 grupos acima indicados receberá de cada examinador uma nota de 0 a 10, em números inteiros.

III — A nota final de cada examinador relativa aos títulos de cada candidato, será a média ponderada das notas por ele conferida aos quatro grupos de títulos indicados no item I, sendo os seguintes os pesos respectivos:

Um (1) para diplomas e dignidades universitárias ou acadêmicas;

Dois (2) para realizações práticas;

Três (3) para estudos e trabalhos;

Quatro (4) para atividades didáticas.

b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) prova de sanidade;

d) prova de idoneidade moral;

e) prova de identidade;

f) prova de que está em dia com as obrigações militares;

g) títulos diversos que o recomendem para o cargo;

h) recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00),

i) cinquenta (50) exemplares, impressos ou mimeografados, de uma tese sóbre assunto de livre escolha do candidato e relativo à matéria da cadeira em concurso.

3 — A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão isentos de sélo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos, que devem ser autenticados e selados.

4 — O concurso, que será de títulos e provas, obedecerá as normas da legislação em vigor, e constará de:

A) — CONCURSO DE TÍTULOS:

I — Os títulos serão classificados em quatro grupos:

a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) realizações práticas de natureza técnica ou profissional;

c) estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários de real valor;

d) atividades didáticas.

II — Cada um dos quatro grupos acima indicados receberá de cada examinador uma nota de 0 a 10, em números inteiros.

III — A nota final de cada examinador relativa aos títulos de cada candidato, será a média ponderada das notas por ele conferida aos quatro grupos de títulos indicados no item I, sendo os seguintes os pesos respectivos:

Um (1) para diplomas e dignidades universitárias ou acadêmicas;

Dois (2) para realizações práticas;

Três (3) para estudos e trabalhos;

Quatro (4) para atividades didáticas.

interino da cadeira, devendo apresentar o mesmo a documentação a que se refere o item 2, durante o prazo da inscrição, e será exonerado se não o fizer.

Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 24 de junho de 1954. — (a) Prof. Pery Pinto Diniz da Silva, diretor.

(G. - Dias 9/11/54, 8/1/55 e 8/2/55)

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO PARÁ**

Concurso de habilitação à matrícula

De ordem do diretor desta Faculdade, comunico a quem interessar possa que, de acordo com a Portaria n. 591, de 22 de dezembro de 1949, a que se refere a Portaria n. 87, de 24 de dezembro do mesmo ano, do sr. Diretor do Ensino Superior, ficará aberta na Secretaria desta Faculdade, desde às 10 horas do dia 2 de janeiro às 10 horas do dia 20 de janeiro de 1955, a inscrição ao Concurso de Habilitação à Matrícula na 1.ª série

do curso Odontológico.

Poderá requerer inscrição ao referido concurso o candidato que satisfizer as seguintes condições:

a) ter concluído o curso secundário pelo Código do Ensino de 1901;

b) ter concluído o curso secundário seriado ou não pelo regime do Decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e prestado seus exames perante bancas examinadoras oficiais ou no Colégio Pedro II, ou ainda em Instituto equiparado;

c) ter concluído o curso secundário pelo regime do Decreto n. 16.182

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Diretoria do Ensino Superior**  
**FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ**  
**1.ª Concorrência Administrativa**

Acha-se aberta, na Secretaria desta Faculdade, pelo espaço de quinze (15) dias, a contar de seis (6) do corrente mês de janeiro, a 1.ª Concorrência Administrativa de Material Permanente e de Consumo, necessário a este Estabelecimento no decorrer do ano de 1955.

Só serão aceitas as propostas dos concorrentes que apresentarem provas de quitação de todos os impostos a que estiverem sujeitos.

Durante o expediente (das 14 às 17 horas), serão prestadas, aos interessados, as informações de que necessitarem.

Faculdade de Medicina e

Cirurgia do Pará, 3 de janeiro de 1955.

(a) **Manuel Lopes da Silva**  
**Almoxarife I**  
**(Ext. 5 e 14|1|55)**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

O Doutor José Jacyntho Abenathar, Secretário de Estado de Economia e Finanças, por nomeação legal, etc..

Pelo presente edital fica notificado o senhor Osvaldo Dias Ferreira, encarregado de Coletoria, servindo junto à Seção de Coletorias por portaria n.º 73, de 12 de março do corrente ano, a apresentar-se dentro do prazo de 30 dias à referida repartição da qual se acha afastado há mais de trinta dias sem motivo justificado, sob pena de, findo esse prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal da sua ausência ao serviço, ser proposta a sua demissão nos termos da lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado à porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe do Expediente da Secretaria de Estado de Finanças, o escrevi aos vinte e um dias do mês de dezembro de 1954. — J. J. Abenathar, Secretário de Estado de Finanças.

(G — 28, 29, 30, 31-12-54; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31-1-55).

**FÓRCA E LUZ DO PARÁ S/A**  
**Assembleia Geral Extraordinária**

Em obediência ao que determina o art. 28 dos Estatutos Sociais, convocamos os senhores acionistas da Fórmula e Luz do Pará S/A., para uma reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 7 de janeiro de 1955, sexta-feira, às 15.00 horas, no salão nobre do Palácio do Comércio, gentilmente cedido pela digna Diretoria da Associação Commercial do Pará, a fim de tratar do seguinte:

1) Autorizar a Diretoria a contratar empréstimos com a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia;

2) Autorizar à Diretoria a realizar todas as operações de crédito que forem necessárias ao seu programa financeiro, para conclusão do empreendimento da Fórmula e Luz do Pará S/A.

Pará, 29 de dezembro de 1954.

— Fórmula e Luz do Pará S/A —

(aa) José Dias da Costa Paes, Diretor-Presidente — Antonio Martins Junior, Diretor-Commercial — Stélio de Mendonça Maroja, Diretor-Industrial.

(G — Dias 31|12|54; 1, 5 e 7|1|55)

**NAVEMAR VOLEIBOL CLUBE**

Resumo dos Estatutos do "Navemar Voleibol Clube", aprovados em sessão de Assembleia Geral de 23 de fevereiro de 1954.

Denominação — Navemar Voleibol Clube.

Fundo social — É constituído de mensalidades, jóias, donativos, etc.

Fins — Tem por fim: a) Criar, incentivar, desenvolver os esportes em geral, promovendo e organizando torneios, sempre que julgar oportuno e seus recursos permitirem;

b) Proporcionar outras diversões que tenham por objeto não só as finalidades previstas, como também desenvolvimento moral e social de cada um de seus associados;

c) Correspondêr-se com associações congêneres, solicitando e permitindo esclarecimentos e publicações tendentes à aproximação e unificação dos diferentes meios esportivos.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação — 2 de junho de 1954.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria do Clube.

Prazo do mandato da Diretoria — 2 anos.

Responsabilidades — Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelos que dirigem o Clube.

Dissolução — No caso de dissolução do Clube, os seus bens serão distribuídos pro rata entre os sócios proprietários.

Diretoria: — Gerente, Manoel da Silva Marques, português, casado, proprietário, residente na Vila Leopoldina n.º 17, nesta cidade;

Sub-Gerente — Antônio da Silva Carrelhas Junior, brasileiro, solteiro, proprietário;

Presidente da Comissão de Turismo Regional — Dr. Celso Cunha da Gama Malcher, brasileiro, casado, médico;

Membros da C. T. R. — Dr. Severino dos Santos Batalha;

Dr. Dionísio de Oliveira Bentes; Mario Gouveia Santiago;

Antônio Jose Cerqueira Dantás. Presidente da Comissão Desportiva Regional — Dr. Belisario Dias.

Membros da C. D. R. — Adalberto Mendonça Marques;

Aníbal Vieira de Carvalho;

Antônio Maria Fidalgo;

Joaquim Marques dos Reis.

Presidente da Comissão de Trânsito Regional — Dr. Hildegarde Bentes Fortunato.

Membros da C. T. R. — Alvaro de Magalhães Ribeiro;

Joaquim Nunes Alves;

Edmar Loureiro e

Antônio Maria da Silva.

Belém, 30 de dezembro de 1954.

(a) Manoel da Silva Marques, gerente.

(Ext. — 31|12|54)

casados domiciliados e residentes nesta cidade depositaram neste Cartório, à rua Treze de Maio número 62, segundo pavimento, sala 1, os documentos discriminados no art. 1.º dos citados Decretos, e referentes ao terreno situado à Avenida Almirante Barroso, antes Avenida Tito Franco, bairro do "Sousa" nesta cidade, medindo 38,00 metros de largura até a extensão de 100,00 metros onde então alarga para 80,00 metros, indo com essa largura até a linha de fundos que se projetam para a Estrada do Rio para onde também faz frente, confinando à direita com o imóvel do Dr. Osvaldo Aliverti, e à esquerda com o imóvel de propriedade de D. Tolentina Cavalcante de Carvalho, terreno esse que de acordo com o levantamento e plano de lotamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Belém, em 3 de fevereiro de 1954, foi desmembrado em cento e dezessete (117) lotes, ocupando quatro quadras, sendo as referidas quadras separadas entre si, pela passagem de 15,00 metros de largura e por uma projetada Praça de 40,00 metros e uma futura rua, cujas localizações constam detalhadamente da planta anexa ao memorial. Em conformidade com a lei é o presente edital publicado três (3) vezes durante dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL é ainda em outro jornal local, sendo também afixados em Cartório; decorridos os trinta (30) dias da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, será feita a inscrição ficando o Memorial e documentos a ele anexados depositados neste Cartório e franqueados ao exame de qualquer interessado durante as horas regulares de Belém do Pará, 17 de dezembro de 1954.

**IMPORTADORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, S/A.**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocação  
A Diretoria da Importadora de Utilidades Domésticas, S/A., em sua sede, às 19 horas do dia 12 de janeiro corrente, de conformidade com a lei e o art. 11 dos Estatutos, convida os srs. acionistas para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, para tratar dos seguintes assuntos:

a) aprovação do balanço do exercício de 1954;

b) liquidação da Sociedade,

afim de ser transformada em outra, por quotas de responsabilidade limitada, com a mesma denominação;

c) o que ocorrer.

Belém, 1 de janeiro de 1955.

— Dr. Floreal Alba, presidente.

(T. 9972 - 1, 4 e 5|1|55 - Cr\$ 120,00)

**JUIZO DE DIREITO DA 8.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL**

**REPARTIÇÃO CRIMINAL**

3.ª Pretoria

O dr. José Maria Machado, 3.º

Pretor Criminal,

Faz saber aos que este lerem

ou deles tiverem conhecimento

que, pelo dr. 3.º Promotor Pú-

blico, foram denunciados Alberto

Magno da Costa, português, ca-

sado, de 37 anos de idade, ixaba-

nhador bracal, residente à rua da

Mata, n.º 42, bairro da Marambaia

e Raimundo Alves, brasileiro, ca-

sado, de 43 anos de idade, co-

merciário, residente à avenida 25

de setembro, n.º 1.131, como in-

curso nos arts. 155 e 180 do Co-

digo Penal, e, como não foram

encontrados para serem citados

pessoalmente, expediu-se o pre-

sente edital para que os denun-

cíados, sob pena de revogá-la, com-

pareçam a esta Pretoria, no dia

19 de janeiro anterior, às 10 ho-

ras, a fim de serem interrogados

pelos crimes de que são acusados.

Belém, 27 de dezembro de 1954.

Eu, Wilson Marques da Silva,

escrivão, o datilografai e subs-

crevi.

Pretor, José Maria Machado.

(G. 23-12-54 e 9-1-55)

## EDITAIS

### ANÚNCIOS

**AUTOMOVEL CLUBE DO BRASIL**  
Resumo dos Estatutos da Sucursal de Belém-Pará do "Automovel Clube do Brasil", aprovados em 3 de agosto de 1954.

Denominação — Automovel Clube do Brasil, Sucursal, Pará.

Fundo Social — É constituído de mensalidades, títulos, donativos, etc.

Fins — Tem por fim: I — desenvolver o automobilismo no Brasil, em todas as suas modalidades, principalmente por meio de turismo e de competições, exposições e congressos;

II — prestar aos sócios a assistência e os serviços necessários à prática do automobilismo, por todas as formas diretas ou indiretas, particularmente ou públicas, informativos ou executivos, de conformidade com definições e normas, que serão adotadas e dadas a conhecer aos sócios pela diretoria;

III — promover a reciprocidade de regalias entre os sócios do Automovel Clube e os de sociedades congêneres nacionais ou estrangeiras;

IV — estimular, por todos os meios ao seu alcance, junto às autoridades públicas e particulares, a construção e reparação de rodovias, bem assim contribuir para o aperfeiçoamento das leis, regulamentares e medidas relativas ao automobilismo;

V — respeitar e fazer respeitar as estipulações que lhe forem, e as que possam ser delegadas pelo governo brasileiro, quanto à circulação nacional e internacional de automóvel, francas alfandegárias e outras de qualquer natureza;

VI — promover reuniões e diversões de caráter desportivo, social, cultural, cívico, inclusive a prática de jogos de salão em sua sede;

VII — estender ao público, sempre que a oportunidade o permita, e requeira, os serviços úteis ao incremento do automobilismo.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 1955

NUM. 4.341

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Martins Dias e a senhorinha Zaira Araújo Pinto de Mesquita.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, Regeneração, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. do Chaco, 352, filho de Francisco Avelino de Moura e de dona Joaquina Dias de Azevedo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Igarapé-Açu, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. das Mercedes, 121, filha de Raimundo Hipólito de Mesquita e de Zulmira de Araújo Mesquita.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de dezembro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

(T. 9952 — 29|12|54 e 5|1|55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Feliciano Farias e a senhorinha Osvaldina Alves de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Guajará-Açu, auxiliar de escritório, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Djalma Dutra, Vila Ribeiro, 22, filho de Armindo da Cruz Farias e de dona Simpliciana dos Passos Farias.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, Vila do Barreiras, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à Estrada Nova, 646, filha de Silvino Cordeiro de Souza e de dona Laura Alves de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de dezembro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

(T. 9953 — 29|12|54 e 5|1|55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Matias Afonso de Menezes e a senhorinha Sebastiana Pantoja Gonçalves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo, 939, filho de Francisco de Paula Menezes e de dona Cae-tana da Silva Menezes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá, prendas do lar, domiciliada nesta cidade e resi-

## EDITAIS

### JUDICIAIS

dente à Av. 16 de Novembro, 208, dos desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito João Baptista Klautau de Araújo, brasileiro, solteiro, residente nesta Capital, à rua Mundurucus, n. 662.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de dezembro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

(T. 9954 — 29|12|54 e 5|1|55 — Cr\$ 40,00).

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará) De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. ... 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, fago público que requerei inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Ruy Repúblícano Gonçalves e Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à avenida Gentil Bittencourt, 190.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 23 de dezembro de 1954. — (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, primeiro secretário.

(T. 9960 — 30 e 31-12-54, e 1, 2 e 4-1-55 — Cr\$ 40,00).

De conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. ... 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, fago público que requerei inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Antônio Lúcio Gonçalves Bastos, brasileiro, solteiro, residente nesta Capital, à rua 16 de novembro, n. 51.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 30 de dezembro de 1954. — (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1º Secretário.

(T. 9969 — 5, 6, 7, 8 e 9-1-55 — Cr\$ 40,00).

De conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. ... 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, fago público que requerei inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Carlos Alberto Monteiro Simões, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, à rua João Balbi, n. 215.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 30 de dezembro de 1954. — (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1º Secretário.

(T. 9986 — 5, 6, 7, 8 e 9-1-55 — Cr\$ 40,00).

De conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. ... 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, fago público que requerei inscrição no Quadro dos Advogados da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente editorial de citação virem ou dêle tiverem conhecimento que por

parte de Florença Silva Santos

me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara Cível, Florêncio Silva Santos, brasileira, solteira, doméstica, domiciliada e residente nesta cidade à rua Silva Castro, n. 14, pela Assistência Judiciária do Cível, com o devido respeito, vem ante V. Excia. para expor e requerer o seguinte: Desde o ano de 1934 a suplicante viveu em comunhão física e moral com Antônio Sabino do Nascimento, falecido a 16 de março de 1948, no Hospital Evandro Chagas, conforme certificado de óbito n. 18.573, anexo. Todo esse tempo, de 1934 a 1948, 14 anos portanto, sempre teúda e manteúda pelo "de-cujus" passou a residir como até hoje, à rua ou passagem Silva Castro, n. 14, vindo a ter com o mesmo quatro filhos, Raimundo, Elvira, Luiz e Pedro, segundo faz prova com os registros de nascimento a esta juntos, dos quais o de nome Raimundo nasceu na casa supra mencionada da sua residência e os demais na Santa Casa de Misericórdia, às expensas do "de-cujus". Pôsto isso, para o fim de todos os seus filhos virem a ter o nome de seu pai — Santos do Nascimento, — de acordo com o artigo 363, do Código Civil, respeitosamente vem propor contra os possíveis herdeiros do investigado a presente ação de investigação de paternidade para o que pede a citação dos mesmos, por edital, para virem contestar a ação ora proposta no prazo legal, pena de revelia, inquirição das testemunhas cujo rol se vê abaixo. Dá-se a causa para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 5.000,00. São os termos em que P. deferimento.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 30 de dezembro de 1954. — (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1º Secretário.

(T. 9988 — 5, 6, 7, 8 e 9-1-55 — Cr\$ 40,00).

De conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. ... 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, fago público que requerei inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Antônio Lúcio Gonçalves Bastos, brasileiro, solteiro, residente nesta Capital, à rua 16 de novembro, n. 51.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 30 de dezembro de 1954. — (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1º Secretário.

(T. 9989 — 5, 6, 7, 8 e 9-1-55 — Cr\$ 40,00).

De conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. ... 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, fago público que requerei inscrição no Quadro dos Advogados da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente editorial de citação virem ou dêle tiverem conhecimento que por

parte de Florença Silva Santos

(G. 5-1-55)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO II

BELEM — QUARTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 1955

NUM. 1.487

## GABINETE DO PREFEITO

### Atos e Decisões

DECRETO N. 6.263

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.456, de 10 de novembro de 1954, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º Os funcionários públicos municipais, de todas as categorias, quando tiverem de se dirigir, em petição ao Prefeito ou a qualquer membro do governo municipal, para solicitar férias, licenças, justificação de faltas ou sobre qualquer assunto que redunde em seu benefício próprio ou de sua família, ficarão dispensados do pagamento de qualquer taxa ou encargos previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 2º Os benefícios desta lei estendem-se aos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de Belém.

Parágrafo único. O funcionário municipal, para gozar dessa isenção, é obrigado a declarar no teor da petição ou requerimento, a sua qualidade de funcionário, bem como o cargo cuja função que está ocupando.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1º de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Administração  
Hamilton Farias Moreira  
Secretário de Fazenda  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.265

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a lei n. 2.456, de 10 de novembro de 1954, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Sociedade Paraense de Ginecologia e Obstetrícia, com sede nessa capital, o auxílio de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) como contribuição do Município às despesas relativas à edificação da sua sede social, onde a mesma sociedade cultural, consignamente instalada, possa preencher as suas humanitárias finalidades.

Art. 2º Para ocorrer às despesas constantes do art. 1º do presente projeto, fica aberto no corrente exercício o crédito adicional de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), o qual deverá ocorrer por conta dos recursos financeiros disponíveis do Município.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal  
Hamilton Farias Moreira  
Secretário de Fazenda

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DECRETO N. 6.266

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a Lei n. 1.477, de 19 de novembro de 1954, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriada uma área de terra no bairro da Pedreira, no quarteirão formado pela Av. Marquês de Herval, Trav. Perebebiú, Av. Pedro Miranda e Trav. Pirajá, com 10.080m<sup>2</sup>, apresentando a forma de um losango, com 193m,51 de frente pela Trav. Perebebiú, de onde dista 31m,00 da Av. Marquês de Herval; com fundos de 144m,00 por uma linha perpendicular e 171m,00 por linha diagonal até a Trav. Pirajá, apresentando nesta Trav. Pirajá, uma frente de 70m,00 também distando 31m,00 da Av. Marquês de Herval.

Art. 2º A área de terra enunciada será doada ao Serviço Especial de Saúde Pública, que ali fará construir um grupo residencial para seus funcionários, através da Fundação da Casa Popular no prazo máximo de 24 meses.

Art. 3º Todas as benfeitorias porventura existentes na área ora desapropriada serão indenizadas pela Prefeitura de Belém.

Art. 4º Os lotes de terrenos oriundos da divisão da presente área ficam obrigados ao pagamento de todos os tributos e obrigações perante o erário municipal a partir da data em que forem entregues aos novos proprietários os imóveis construídos e inscritos no imposto predial.

Art. 5º As despesas relativas à desapropriação decorrentes da presente lei, correrão por conta da competente verba da lei orçamentária.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Valdir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras

DECRETO N. 2.268

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a Lei n. 2.461, datada de 18 de novembro de 1954, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Diploma de Honra ao Mérito, que será conferido pelo Prefeito Municipal, nas seguintes condições:

a) Ao servidor do Município que durante toda a sua carreira funcional se tenha distinguido no exercício de suas funções pela competência, zelo e dedicação no serviço público, no ato de sua apresentação;

b) A qualquer cidadão que no Município haja praticado ato

DECRETO N. 6.269

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a Lei n. 2.402, de 17 de novembro de 1954 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício vigente, o crédito especial de Cr\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) a favor de Luiz de Oliveira Machado, funcionário municipal apresentado, para pagamento de diferenças verificadas em seus proventos, nos períodos de janeiro de 1948 a dezembro de 1951, na base de Cr\$ 300,00; e de janeiro de 1952 a dezembro de 1954, na base de Cr\$ 500,00 mensais.

Art. 2º O registro de Diplomas de Honra ao Mérito deverá ser escriturado em livro próprio, conservado no Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3º O Diploma de Honra ao Mérito será entregue a quem dele fizer jus, pessoalmente pelo Prefeito Municipal, em cerimônia especial.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Benedito Celso de Pádua Costa

Secretário de Administração

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N. 14

Concede licença ao Exmo. Sr. Governador do Estado. A Assembléia Legislativa do Estado, estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado, de acordo com a deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Efetivar, nos termos do art. 161 do Regimento Interno e art. 120, da Constituição Política do Estado, Cezário Chiappetta, no cargo de Continuo, padrão G, lotado na Secretaria desta Assembléia Legislativa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em 31 de dezembro de 1954.

Augusto Pereira Corrêa

Presidente

Fernando Rebole Magalhães.

1º Secretário

Libero Luxardo

2º Secretário

Augusto Pereira Corrêa

Presidente

Fernando Rebole Magalhães

1º Secretário

Libero Luxardo

2º Secretário